

B)14.
PROP
DAAE
SEMBEA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 07/2020

PROPOSTA N.º 003 / 2020 / DAAE / SEMBEA

Realizada em 08.04.2020

DELIBERAÇÃO N.º 147/2020

ASSUNTO: Protocolo de colaboração entre o Centro Hospitalar de Setúbal (Hospital Ortopédico de Sant'Iago do Outão), a Tico & Teco – Associação de Luta e Prevenção Contra o Abandono Animal e o Município de Setúbal, no controlo da sobrepopulação de felídeos

Considerando que:

- a) O Centro Hospitalar de Setúbal (CHS) necessita de controlar a população de gatos que se recolhe e reproduz no perímetro e nas próprias instalações do Hospital Ortopédico de Sant'Iago do Outão, tendo em conta o objeto da sua atividade de assistência à população;
- b) Neste sentido, pretende-se levar a cabo um programa de controlo populacional de gatos, através da aplicação de um programa de captura, esterilização e encaminhamento para entidade que assegurará o seu acolhimento, pretendendo desta forma reduzir a população de felídeos existente no local, num período relativamente curto;
- c) Face à experiência e competências do Município nesta matéria, o CHS solicitou a colaboração dos serviços municipais na implementação desse programa, envolvendo outro parceiro, a Tico & Teco - Associação de Luta e Prevenção Contra o Abandono Animal, que assumirá as tarefas de acolhimento dos animais;
- d) Aos serviços do Município é solicitada a colaboração na captura e esterilização dos felídeos, através de meios próprios e face à experiência detida nesta matéria.

- e) Ao CHS compete assegurar diretamente ou através do parceiro Tico & Teco todas as restantes tarefas e todos os custos das intervenções.
- f) A colaboração solicitada ao Município, enquadra-se na política seguida no sentido de incrementar boas práticas em matéria de bem-estar animal.

Propõe-se:

- A aprovação da minuta de protocolo, a celebrar com o Centro Hospitalar de Setúbal (Hospital Ortopédico de Sant'Iago do Outão) e a Tico & Teco – Associação de Luta e Prevenção Contra o Abandono Animal., nos termos da alínea ii) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro; e
- A aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação, para imediata produção de efeitos, de acordo com o n.º 3 e 4 do art.º 57º do diploma acima mencionado.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

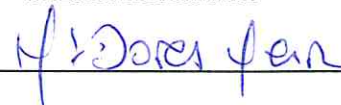



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Handwritten mark resembling the number '17' with a checkmark-like flourish above it.

Protocolo Para Controlo de Felídeos do HOSO

Entre

O Centro Hospitalar de Setúbal, EPE (CHS), com sede na Rua Camilo Castelo Branco, Apartado 140, 2910-446 Setúbal, Pessoa coletiva n.º 507606787, adiante designando por Primeiro Outorgante, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Senhor Dr. Manuel Francisco Roque Santos,

A Tico & Teco, Associação de Luta e Prevenção Contra o Abandono Animal, com sede na Quinta da Márcia na Rua dos Fazendeiros, n.º 38, Vale da Pedra, 2070-709 Cartaxo, Pessoa coletiva n.º 510 654 690, adiante designado por Segundo Outorgante, neste ato representada pela Presidente, Senhora D. Ana Filipa da Conceição Veiga Ribeiro e Santos,

O Município e Setúbal, com sede na Praça do Bocage, 209-866 Setúbal, Pessoa coletiva de Direito Público, n.º 501 294 104, Setúbal, designado por terceiro Outorgante, neste ato representado pela Presidente da Câmara de Setúbal, Senhora Dra. Maria das Dores Meira,

Considerando que:

O CHS necessita de controlar a população gatil que se recolhe e reproduz no perímetro e nas próprias instalações do Hospital Ortopédico de Sant'Iago do Outão (HOSO), tendo em conta o objeto da sua atividade assistencial à população a que serve;

A Tico & Teco, Associação de Luta e Prevenção Contra o Abandono Animal, tem como objeto a proteção dos animais abandonados.

O Município de Setúbal, prossegue uma política de bem-estar animal, bem como possui os meios técnicos para a captura e esterilização dos felídeos,

É celebrado e aceite pelas partes, o presente protocolo, o qual se rege pelas seguintes Cláusulas:

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente protocolo visa estabelecer as condições de colaboração e cooperação entre os três outorgantes, tendo como objeto a captura e a recolha de felídeos existentes no Hospital Ortopédico de Sant'Iago do Outão, bem como a garantia da sua esterilização e alimentação e cuidados de saúde.

Cláusula 2ª

(Obrigação do CHS)

O Primeiro Outorgante (CHS) obriga-se ao pagamento à Tico e Teco, nos seguintes termos:

- a) No primeiro ano de 5.000 euros (cinco mil euros);
- b) No segundo ano de 2.500 euros (dois mil e quinhentos euros);
- c) No terceiro ano de 2.500 euros (dois mil e quinhentos euros).

Cláusula 3ª

(Obrigação do Tico e Teco)

O Segundo Outorgante (Tico e Teco) obriga-se acolher na sua associação, os gatos que se recolhem no perímetro e nas instalações do HOSO, com um limite de 10 gatos por mês, sem limite do número de gatos a recolher durante a vigência do presente protocolo.

Cláusula 4ª

(Obrigações do Município)

Município de Setúbal, obriga-se no âmbito do presente protocolo, a proceder à captura dos felídeos, bem como proceder à esterilização das fêmeas existentes no HOSO.

O presente protocolo tem a vigência de três (3) anos, podendo ser renovado se as partes, assim concordarem.

Cláusula 5ª

(Rescisão)

O presente protocolo poderá ser objeto de rescisão por qualquer das partes, por motivo de incumprimento ou cumprimento defeituoso, imputável à outra parte;
Na rescisão será comunicada à outra parte por meio de carta registada com aviso de receção, com sessenta (60) dias de antecedência.

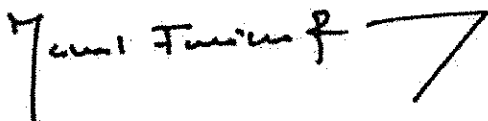
Cláusula 6ª

(Foro Competente)

Para a resolução de eventuais litígios emergentes do presente protocolo, as partes escolhem o foro da Comarca de Setúbal, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente protocolo é feito em três exemplares de valor igual, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, entrando em vigor na data da sua outorga.

Pelo Centro Hospitalar de Setúbal, EPE.



Pela Tico e Teco, Associação de Luta e Prevenção Contra o Abandono Animal

Pelo Município de Setúbal